



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 96 /13 – CCJ**

**Denomina Estação São João, nos dois lados da Avenida, a estação de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo urbano, localizada na Avenida Benjamim Constant, nas proximidades do número 97, no Bairro São João.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 6 após analisar a matéria objeto da proposição, entendeu ser de competência municipal e afirmou não existir óbice legal à tramitação.

Sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de junho de 2013

**Vereador Elizandro Sabino,**  
**Relator.**



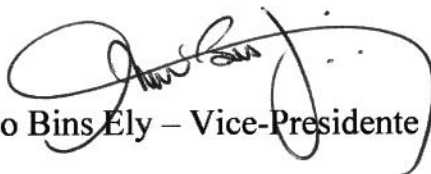
# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1168/13  
PLL Nº 099/13  
Fl. 2

PARECER Nº 36 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 18-6-13

  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

  
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

  
Vereador Alberto Kopittke

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Nereu D'Avila

  
Vereador Waldir Canal